



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CHECK-LIST AUTORIZAÇÃO (Conforme §3º do art. 3º e art. 85 do Decreto nº 840/2017)	
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Processo: DETRAN-PRO-2023/18894	
1. Objeto: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 01/2022/Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal/SEMOTB/DF, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, cujo objeto é o registro de preços para Serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, conforme as especificações e quantidades estimadas contidas no Documento de Formalização da Demanda (fls. 04-07), Estudo Técnico Preliminar (fls. 256-325) e Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda (fls.326-328). Valor da contratação: R\$ 3.887.469,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).	
2. Empresa: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 07.171.299/0001-96	
3 . DOCUMENTOS – Art. 3º, §3º do Decreto nº 840/2017 e Alterações	PÁGINA (S)
- Ata de Registro de Preços e respectivos anexos;	09-245
- Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos);	246-250 521-691
- Aceite a adesão carona do Órgão Gerenciador e do Fornecedor da Ata;	251-255
- Autorização para abertura do processo	346
- PED – Pedido de Empenho (parcial)	351-352
- Parecer Técnico Setorial da TI	330
- Parecer da Governança Digital 00119/2023/CGETIC	331-342
- Parecer Jurídico Referencial da PGE	694-718
- Autorização do CONDES – Decreto Estadual nº 1.047/2012. Valor acima de R\$ 400.000,00 - Autorização do Condes; (Resolução 001/2022.)	AUSENTE

4. Informações complementares:

- a) Processo aportou para autorização em **24/08/2023**, sendo que a Ata de Registro de Preço possui vencimento em **08/09/2023**, logo este processo **NÃO** cumpre o previsto no art. 85, §1º do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações;
- b) Não há sob a gestão desta Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, Ata de Registro de Preço vigente, com itens que atendem a solicitação;
- c) O processo cumpre a determinação do art. 19º, §2º do Decreto nº 840/2017 e suas alterações;
- d) Em razão da ausência de PED no valor integral, orientamos instruir o processo com PTA junto com uma CERTIDÃO/DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA informando que o valor está previsto no PTA, com a assinatura do Ordenador de Despesa;
- e) Considerando o valor da aquisição, o processo deve ser encaminhado ao **CONDES** para conhecimento e autorização;
- f) Considerando o Art. 3º, inciso I do Decreto Estadual 840/2017, o processo de aquisição/contratação deve ser instruído com o documento de requisição da área

1

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rt

Assinado com senha por JOSE MARIO PEREIRA LEITE - PREGOEIRO / SLRP - 31/08/2023 às 16:11:06, INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - Coordenadora de Autorizações e Registro de Preço - CARP/SLRP/SEPLAG (em substituição legal) / GGARP - 31/08/2023 às 16:11:38, NARCILENE BEATRIZ ANTUNES BOMFIM - Gerente de Gestão de Atas de Registro de Preços em substituição / GGARP - 31/08/2023 às 16:13:25, DANIELA MARQUES GODINHO - Superintendente de Licitações e Registro de Preços – SLRP/SEPLAG em substituição legal / SLRP - 31/08/2023 às 16:45:09 e KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 31/08/2023 às 16:54:46.
Documento Nº: 11407658-2474 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407658-2474>



SEPLAG/IC202321242

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

demandante, que neste caso se aplica o Termo de Referência ou Projeto Básico. O Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda deverá ser usado para os órgãos ou entidades participantes da ARP, nos termos do Art. 68-A do Dec. Est. nº 1.211/2021, o que no caso em tela não se aplica, pois trata-se de uma Adesão Carona à ARP de órgão externo. Assim, conforme apontado no Parecer Referencial (fls. 706), orientamos providenciar o devido Termo de Referência;

- g) Deve-se anexar a publicação da homologação do processo licitatório;
- h) Cumprir as orientações exaradas no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de MT constante nos autos.

Após conferido, encaminhamos para Autoridade Superior.

Elaborado/Revisado por:

José Mario Pereira Leite
Analista Administrativo
CARP/SLRP/SEPLAG

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim
Gerente de Autorizações e Registro de Preços
CARP/SLRP/SAAG/SEPLAG
(Em substituição legal)

De Acordo:

Ingrid Rodrigues Leite Correa
Coordenadora de Gestão de Atas de Registro de Preços
GGARP/CARP/SLRP/SEPLAG
(Em substituição legal)

AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE ADESÃO CARONA

- a) Considerando que a responsabilidade pelo mérito da contratação, pelo Termo de Referência, pela gestão orçamentária e financeira, assim como pela execução e fiscalização contratual é **EXCLUSIVA** do órgão ou entidade contratante.
- b) Considerando que a análise da vantajosidade da respectiva adesão **não** é de competência desta SEPLAG, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual nº 840/2017, mas de exclusiva responsabilidade do agente público autor do mapa comparativo, bem como do responsável pela análise crítica, conforme art. 7º, §§ 5º, 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 840/2017;
- c) Conclui-se que o procedimento não está instruído com os documentos exigidos pelo art. 3º, §3º e pelo art. 84 do Decreto Estadual 840/2017, porém **AUTORIZAMOS** a continuidade do procedimento de contratação, **DESDE QUE sejam cumpridas as exigências elencadas nas alíneas “D”, “E”, “F”, “G” e “H” das Informações Complementares.**

Daniela Marques Godinho
Superintendente de Licitações e Registro de
Preços – Em substituição legal
SLRP/SEPLAG

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG

2

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rt

Assinado com senha por JOSE MARIO PEREIRA LEITE - PREGOEIRO / SLRP - 31/08/2023 às 16:11:06, INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - Coordenadora de Autorizações e Registro de Preço - CARP/SLRP/SEPLAG (em substituição legal) / GGARP - 31/08/2023 às 16:11:38, NARCILENE BEATRIZ ANTUNES BOMFIM - Gerente de Gestão de Atas de Registro de Preços em substituição / GGARP - 31/08/2023 às 16:13:25, DANIELA MARQUES GODINHO - Superintendente de Licitações e Registro de Preços – SLRP/SEPLAG em substituição legal / SLRP - 31/08/2023 às 16:45:09 e KATIENE CÉTSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 31/08/2023 às 16:54:46.
Documento Nº: 11407658-2474 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407658-2474>



SEPLAG/DIC202321242

SIGA